

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Colares/PA no INVESTSUS, indicadas em Emendas Parlamentares Individuais que objetivam o Custeio do Piso da Atenção Primária (PAP) e da Média e Alta Complexidade do município, nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme discriminado abaixo:

EMENDA	PROPOSTA	RECURSO	OBJETO	VALOR
31880001	36000651324202500	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO PAP	R\$ 300.000,00
41820001	36000647188202500	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO MAC	R\$ 548.715,00
22630001	36000655471202500	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO PAP	R\$ 500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução nº 349, de 23 de julho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando o Ofício nº. 1283/2025-GAB da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/PA que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Ministério da Saúde cujo objeto é a Aquisição de Equipamento e Material Permanente.  
- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 042, de 22 de julho de 2025, que aprova o pleito do município de Santarém junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.  
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.  
Resolve:  
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 042, de 22 de julho de 2025.  
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Santarém/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada por Emenda Parlamentar que tem como objeto a Aquisição Equipamentos e Material Permanente e conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO/Nº	OBJETO	VALOR
7556659000125004	EMENDA INDIVIDUAL 43900002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 373.500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução nº 348, de 23 de julho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.  
- Considerando o Ofício nº 266/2025 - SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas no INVESTSUS que tem como objeto o Custeio de Média e Alta Complexidade.  
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" as propostas cadastradas pelo Município de Capanema/PAPA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que solicita repasse de recursos financeiros, destinados ao apoiar a Atenção Especializada em Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

PROPOSTA	OBJETO/ AÇÕES E SERVIÇOS	TIPO DE RECURSO	VALOR
63000677302202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO); VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO	PROGRAMA	R\$ 2.000.000,00

6300067532202500	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE I - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE - OCI EM OFTALMOLOGIA.	PROGRAMA	R\$ 300.000,00
------------------	--	----------	----------------

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**Protocolo: 1227165**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução nº 359, de 24 de julho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando a Resolução CIR Carajás No 044 de 16 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Brejo Grande do Araguaia/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que pleiteia a Aquisição de Unidade Móvel Odontológica (UOM)  
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.  
Resolve:  
Art. 1º - Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 044 de 16 de julho de 2025.  
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que pleiteia a Aquisição de Unidade Móvel Odontológica (UOM)

Nº PROPOSTA	OBJETO	VALOR
12985215000125002	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA (UOM)	R\$ 379.890,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução nº 358, de 24 de julho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.  
- Considerando a Resolução CIR Carajás No 046 de 16 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Itupiranga/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que pleiteia recursos financeiros para custeio da Atenção Especializada à Saúde.  
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.  
Resolve:  
Art. 1º - Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 046 de 16 de julho de 2025.  
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Itupiranga/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que pleiteia recursos financeiros para custeio da Atenção Especializada à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO/Nº	OBJETO	VALOR
63000677243202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--